



EFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº 5.341

Data: 16/01/2023

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES (LEI DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS), DECRETA:

- Art. 1º. Para fins de acompanhamento e fiscalização dos contratos (art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93) ficam **designados** os servidores municipais **JOSÉ SANTIAGO**, exercendo do cargo de Agente de Fiscalização e OSMARINA BATISTA DA SILVA, exercendo o cargo de Encarregado de Serviços Gerais.
- Art. 2º Para fins de recebimento de bens nas modalidades convite e pregão, bem como o recebimento provisório e definitivo de obras, serviços e de compras ou locações de equipamentos (art. 73, Incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93), fica **constituída** a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, no âmbito deste Município de São João do Caiuá, com a seguinte composição:

NOME
MARCO ANTÔNIO DA SILVA Engenheiro Civil
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SENA Escriturário
MARIZETE DA SILVA CAMBIRIBA PEREIRA Auxiliar Administrativo
CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS Encarregado de Serviços Gerais
ANTONIO CARLOS BARNABÉ Agente de Fiscalização
ROSELI FERREIRA DOS SANTOS Encarregado de Serviços Gerais

- Art. 3º. Fica atribuída à Comissão constituída na forma do art. 2º, a incumbência do **recebimento dos demais bens** adquiridos pela Administração municipal.
- Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.


STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

